

LEI Nº 796 de 16 de dezembro de 2016.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BRANCA." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Centro de Assistência Social de Pedra Branca" CNPJ 00.657.273/0001-03 com sede no Sítio Pedra Branca, Zona Rural, Cumaru-PE.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2016.



EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO

CNPJ.: 11.097391/0001-20